CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
Estado de Minas Gerais

à Comissão de Justiça, Legislação e Finanças - Ubá, 10-07-78

OFICIO Nº.
ASSUNTO
SERVIÇO

LEI NUMERO 3.517/78

Faz doação á Rádio Educadora Trabalhista Ltda.

O povo do Municipio de Ubá, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a doar á Rádio Educadora Trabalhista Ltda. para colocação da torre de uma emissora de Frequencia Modulada, uma área de terra, medindo 150 metros por 150 metros, situado no alto do Morro do Bairro São Sebastião e outra de igula metragem no alto do morro do Bairro Bela Vista, pertencentes a Prefeitura; em um terreno será colocada a estação geradora e no outro a estação repetidora de sinal.

Art. 2 - O imovel ora doado se reverterá ao patrimonio do municipio se for dada desinação diferente que o disposto no artigo acima.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá

Prefeito Municipal

Diretor de Administração

Diretor de Fazenda

Dem em Viadas de 8 Agosto para 1ª discussão 12-07-78 Gualberto

J U S T I F I C A T I V A

O novo Plano Nacional de Radiofusão em F.M. determinou para Ubá um canal de Frequencia Modulada para a instalação de uma estação geradora de som. A Rádio Educadora Trabalhista Ltda. que já é detendora de uma estação de AM solicitou do Dentel o referido canal que recebeu o nº 96.647/77 no Processo em tramitação naquele orgão. Para a instalação da emissora necessario se faz a implantação da torre irradiante em terreno alti-plano sem barreiras. A nóvel emissora terá a estação geradora no bairro Bela Vista e um enlace (link) com uma outra estação repetidora para "cadeias radiofonicas" no bairro S. Sebastião único local na cidade onde se capta com perfeição as emissoras de fóra, daí a razão dos dois terrenos.

Dispensa encômios o fato de Ubá possuir a sua estação propria de F.M. um empreendimento oneroso para uma empreza privada, já que a sua instalação toda em estereo não ficará por menos de um milhão de cruzeiros. Ainda assim, a futura concessionária vai lutar para conseguir essa verba e poder dotar a cidade desse melhoramento no campo das comunicações modernas. O poder publico municipal a exemplo das demais comunas ao fazer a presente doação e sem nada gastar porque doará terreno dela propria, nada mais faz senão justiça e oferecer novos horizontes de lazer ao pulibico.

Sala das Sessões da Camara dos Vereadores de Ubá,
10 de julho de 1.978

Vereador José Gualberto Mello

(seguem assinaturas de outros edis no verso desta)